



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°025/2024**

**PROC. ADM. N° 12206/2023**

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE ATO NOMINADO CONTRATANTE, E O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE-CIM POLINORTE/ES**, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.547/0001-01, com Prefeitura sediada na Av. Florentino Avidos nº 01 Centro Viana/ES, Cep: 29.130.915, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA**, Inscrito no CNPJ sob n.º 14.587.933/0001-31 com sede na R. Quintino Bocaiúva n 251, - Centro - Viana/ES - CEP: 29135-068, doravante denominado **CONTRATANTE**, representados neste Ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **WANDERSON BORGHARDT BUENO**, brasileiro, casado e pela Secretaria Municipal de Saúde Srª **JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**, brasileira e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE — CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, com sede administrativa, sito a Rua Martins Pescadores, s/nº, Ericina, Ibiraçu/ES, CEP: 29.670-000, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 da Lei Federal N° 8.666/93, artigo 2º, § 1º, III, da Lei Federal 11.107/2005, Norma do Artigo 18 do Decreto Federal 6.017/2007 e Legislação complementar em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2024, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**

2.1 - Fica acrescido a Cláusula Sétima do Contrato de Programa N° 025/2024 a importância de **R\$ 242.438,91 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, o que equivale a 6,67% do valor contratado inicialmente, resultando no novo valor global do contrato de **R\$ 4.543.471,93 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)**. conforme processo nº 12206/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo Aditivo Contratual correrão de recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto/Atividade: 005001.1030200212.053 - Implantar, manter e implementar as ações de média e alta complexidade  
Elemento de despesa: 33933900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - consórcio público do qual o ente participe

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - saúde



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS**

Ficha: 136

Projeto/Atividade: 005001.1030200212.053 - Implantar, manter e implementar as ações de média e alta complexidade  
Elemento de despesa: 33933900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - consórcio público do qual o ente participe

Fonte de Recurso: 160000000000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS – proveniente do governo federal

Projeto/Atividade: 005001.1030100212.050 - Implantar, manter e implementar as ações da atenção Básica  
Elemento de despesa: 33933900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - consórcio público do qual o ente participe

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - saúde

Ficha: 080

Projeto/Atividade: 005001.1030100212.050 - Implantar, manter e implementar as ações da atenção Básica  
Elemento de despesa: 33933900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - consórcio público do qual o ente participe

Fonte de Recurso: 160000000000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS – proveniente do governo federal

Projeto/Atividade: 005001.1030100212.250 – Implantar, Manter e implementar as ações da Atenção Básica  
Elemento de despesa: 33933900000 – Outros Serviços de terceiros – PJ – Consórcio Público do qual o ente participe  
Fonte de recurso: 160000000000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS – proveniente do governo federal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

4.1 – Na execução deste instrumento, serão objeto de uso compartilhado de dados os seguintes dados pessoais: RG, CPF CNH, E-mail e outros;

4.2 – O compartilhamento de dados no presente caso visa, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto do Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

4.3 – O prazo de duração do compartilhamento de dados será até a vigência do Contrato, ao fim do qual os dados compartilhados com o operador serão eliminados, salvo os casos permitidos em Lei, no art. 16 da Lei nº 13.709/2018 – LGPD;

4.4 – O CONTRATANTE e o CONTRATADO atuarão como agentes de tratamento e atenderão às legislações atinentes à privacidade, em especial, a Lei nº 15.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, a Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014, que trata do Marco Civil da internet e a Lei nº 13.709 de 15 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, obrigando-se às partes a observarem todos os direitos que são garantidos aos titulares de dados pessoais, principalmente, mas não limitado a aqueles relacionados no artigo 18 da Lei nº 13.709 (LGPD);

4.5 – É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

4.6 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

4.7 - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

4.8 - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS**

adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

4.9 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados”.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2025.

WANDERSON  
BORGHARDT  
BUENO:05913279700

Digitally signed by  
WANDERSON BORGHARDT  
BUENO:05913279700  
Date: 2025.02.11 12:26:41  
-03'00'

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES  
CONTRATANTE

JAQUELINE D  
OLIVEIRA  
JUBINI:1058554972  
Assinado de forma digital  
por JAQUELINE D OLIVEIRA  
JUBINI:10585549729  
Datas: 2025.02.06 16:47:24  
-03'00'

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**CONSORCIO PUBLICO DA  
REGIAO POLINORTE CIM  
POI INOR:02618132000107**

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO CIM  
POLINORTE:02618132000107  
DN: BR, C=CP-Brasil, S=ES, L=BRASIL, OU=270518201005, OU=Secretaria da  
Fazenda Federal do Brasil - RFB, OU=RPA-e-CNPJ, OU=Presencial, CN=CONSORCIO  
PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Rio de Janeiro, RJ, 22290-170  
Data: 2023-05-16 12:43:29

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE  
CONTRATADA

TESTE MIUINHAS

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**\*PORTARIA N° 0154/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001 **VICTOR DE ANDRADE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico, Padrão CPC-OP1, na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

\***Republicada com correção**

**Protocolo 1491673**

**\*PORTARIA N° 0155/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001 **KAIO TORRES MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico, Padrão CPC-OP1, na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

\***Republicada com correção**

**Protocolo 1491679**

**Aditivo****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°**

**047/2023**

**CÓDIGO CIDADES:**

**2022.073E0700001.02.0005**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16818/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** COMUNICA SOLUÇÕES LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2023, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 2.573.596,23 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

**Vigência:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2023, a partir de 09 de fevereiro de 2025, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 07 de fevereiro 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1491161**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°262/2023**

**Código Cidades:**

**2023.073E0700001.16.0017**

**Processo Administrativo nº. 19716/2023.**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 221/2023, Pregão Eletrônico nº 090/2023, da Secretaria Municipal de obras, Planejamento e Projetos Estruturantes - SEMOPE - Prefeitura Municipal de Vila Velha

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** AMPLA ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e REAJUSTE de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 262/2023, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor:** O valor do reajuste é de R\$ 139.358,17 (cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), passando o valor Global do Contrato para R\$ 3.155.044,17 (três milhões cento e cinquenta e cinco mil quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

**Vigência:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2025.

Viana/ES, 27 de janeiro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1491176**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°025/2024**

**PROC. ADM. N° 12206/2023**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratada:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIMPOLINORTE.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2024, firmado entre as partes.

**Valor:** fica acrescido a importância de R\$ 242.438,91 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), o que equivale a 6,67% do valor contratado inicialmente, resultando no novo valor global do contrato para R\$ 4.543.471,93 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)

Viana/ES, 11 de fevereiro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1491499**



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350031003800300031003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1009